



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"
(Praça dos Três Poderes)

Handwritten signature

L E I Nº 1 5 9 7

(Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para receber em doação uma faixa de terreno com 1.800,00m², mediante isenção tributária da área confrontante e remanescentes)

ANTONIO NUNES DE MORAES JÚNIOR, Prefeito Municipal de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Jacareí, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, uma área de terra de propriedade dos senhores Dr. Antonio Gomes Xavier Neto e Fernando Silva Xavier, correspondente a uma faixa de terreno, da Avenida Pereira Campos, no loteamento / "Jardim Didinha", destinada ao seu prolongamento, com 25,00 m (Vinte e Cinco Metros) de largura, por 72,00 m (Setenta e Dois Metros) de comprimento, perfazendo uma área total de 1.800,00 m² (um mil e oitocentos / metros quadrados), conforme planta demonstrativa anexa, que ficará fazendo parte integrante da presente lei.

Artigo 2º) - É concedida à área remanescente / e confrontante com o terreno doado, a isenção do imposto Territorial Urbano, por três anos, a contar do exercício de 1.971, inclusive, ficando / o Poder Executivo Municipal autorizado, através dos órgãos competentes / da Prefeitura, contabilizar a operação, conforme as normas gerais de direito financeiro, referentes ao cancelamento dos tributos registrados em dívida ativa e outros.

Artigo 3º) - As despesas decorrentes com a efetivação do que dispõe a presente lei, correrão por conta de dotação / própria consignada no orçamento vigente da Municipalidade.

continua.....



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

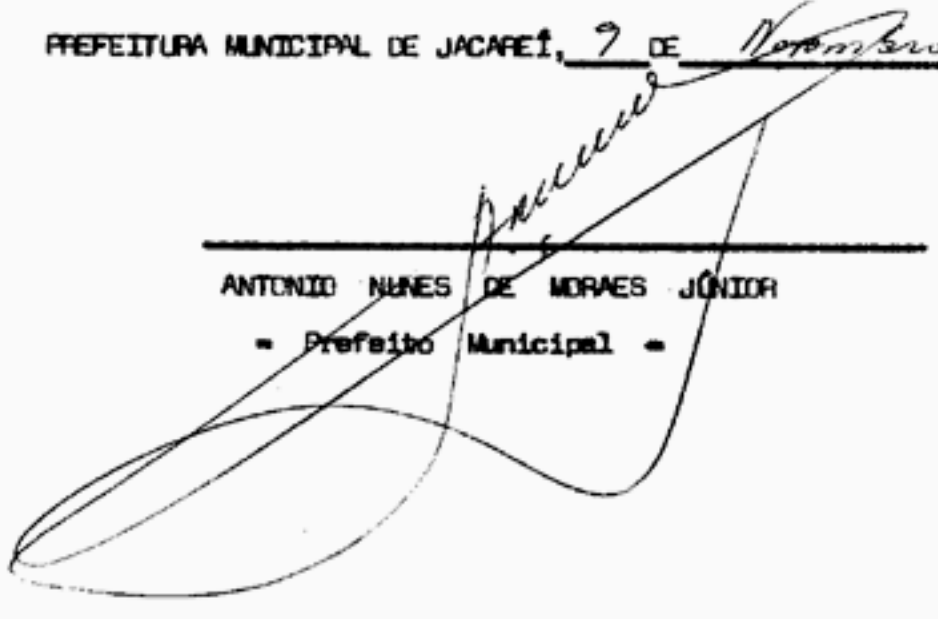
== "PALÁCIO 31 DE MARÇO" ==
(Praça dos Três Poderes)

L E I Nº 1 5 8 7

Fls. II

Artigo 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 9 DE Novembro DE 1973



ANTONIO NUNES DE MORAES JÚNIOR
- Prefeito Municipal -